



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.511/97

“DENOMINA-SE DE PROFESSORA MARIA DO SOCORRO BENTES A ESCOLA RECONSTRUÍDA NO BAIRRO CONHECIDO POR NOVA JERUSALÉM, LOCALIZADO À MARGEM DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 03”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em exercício, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º Fica denominada de Professora MARIA DO SOCORRO BENTES a Escola reconstruída no Bairro Nova Jerusalém margem da BR 230, no km 03, conhecida pelo mesmo nome do Bairro.

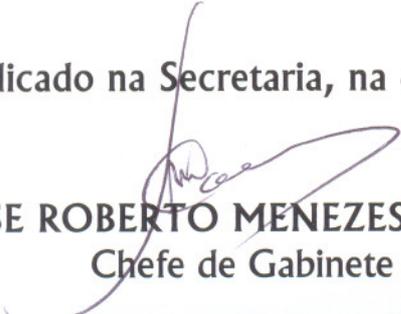
ARTIGO - 2º O Prefeito Municipal de Itaituba, tomará a seu encargo a identificação do referido logradouro, afixando placa com o nome mencionado no artigo acima.

ARTIGO - 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 1.997


INÊS DA SILVA GUAHIBA SANTOS
Prefeita Municipal em exercício.

Publicado na Secretaria, na data supra


JOSE ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete